



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

*Concede horário especial de trabalho à servidora municipal.*

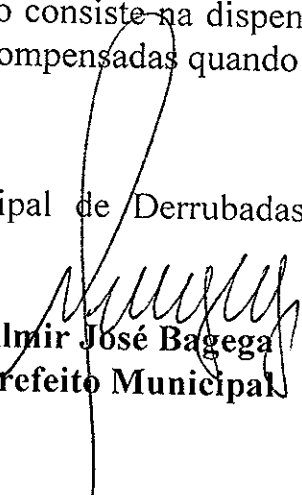
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no artigo 106, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

## CONCEDE

Horário especial de trabalho à servidora municipal, **FERNANDA FURINI**, psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, a contar de 14 de agosto de 2015.

O horário especial de trabalho consiste na dispensa do serviço nos dias de aula, devendo tais dispensas, serem compensadas quando da concessão das férias regulamentares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de setembro de 2015.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

